



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ N° 06.117.071/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2023

TERMO DE CONTRATO N° 015/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITI/MA E A EMPRESA COMERCIAL DE GÁS D N LTDA/POSTO PETROGÁS .

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a) ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade n° 0001048651980 SSP/MA, e CPF n° 983.516.133-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) E O LESSA EIRELI - FCK EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ COM O N° 07.221.670/0001-87, COM SEDE NA RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO, MIRANDA DO NORTE- MA, CEP:65.495.000, FONE (98) 983107427, E-MAIL:FCKEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. EDUARDO OLIVEIRA LESSA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 0303951120058 SSP/MA E CPF N° 032.378.583-23, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 160/2023 e Pregão Eletrônico n° 004/2023 em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.3. O objeto do presente Termo é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Locação De Máquinas Pesadas em regime de Horas, Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Buriti-Ma.

1.4. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M³, ANO DE FABRICAÇÃO DE 2010 NO MÍNIMO	2.160	Hora	RS 152,95	RS 330.372,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO DE 2010 NO MÍNIMO.	2.160	Hora	RS 143,79	RS 310.586,40

EDUARDO
OLIVEIRA
LESSA-032
37858323

Assinado eletronicamente em 21/06/2023 às 14:23:15
Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ N° 06.117.071/0001-55

3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2010 NO MÍNIMO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.000 KG, CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.00 M³, POTENCIA BRUTA MÍNIMA DE 125HP,	2.160	Hora	R\$ 138,83	R\$ 299.872,80
4	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2.160	Hora	RS 118,23	RS 255.376,80
5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0.95 M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2.160	Hora	R\$ 145,65	R\$ 314.604,00
6	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16 (DEZESSEIS) TONELADAS, POTENCIA MÍNIMA DE 170HP. CABINE FECHADA. ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2.160	Hora	R\$ 195,95	R\$ 423.252,00
7	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG; TRACÇÃO 6X4; POTENCIA MÍNIMA DE 250 HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15000(QUINZE MIL) LITROS; REGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRA, ESPARGIDOR TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OU SIMILIAR; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000.	1.080	Hora	R\$ 87,65	R\$ 94.662,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO – MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV E CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 5 M³, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 6350 KG	2.160	Hora	R\$ 26,65	R\$ 57.564,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X2 - MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 275 CV. EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA 12 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ÚTIL DE 15000 KG	2.160	Hora	R\$ 42,25	R\$ 91.260,00
					RS 2.177.550,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ N° 06.117.071/0001-55

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.177.550,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças;

02.09.00 – Sec. Mun. De Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos;

02.07.00 – Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento;

PROJ/ATIVIDADE:

04.122.0052.2006.0000 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

15.451.0052.2001.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Transp., Infraest. e Serv. Urbanos;

20.122.0052.2029.0000 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento;

ELEMENTO/DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será realizado através de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº _____
ASS. _____

EDUARDO Assessor de
OLIVEIRA Assessor
LESSA 032 Assessor
37858323 Assessor



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
R/C
ASS.

EDUARDO
OLIVEIRA
LESSA 032
1374-9237/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ N° 06.117.071/0001-55

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti-MA, 23 de Fevereiro de 2023.

Ana Cristina Araújo Cardoso

Ana Cristina Araújo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
CONTRATANTE

EDUARDO
LESSA
CPF: 037.37854323

EDUARDO
OLIVEIRA
LESSA 037
37854323

Eduardo de Oliveira Lessa
Represente da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: E O LESSA EIRELI - FCK EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.221.670/0001-87. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Locação De Máquinas Pesadas em regime de Horas, Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Buriti-Ma. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023. Valor Global R\$ 2.177.550,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 Representante da Contratada: EDUARDO OLIVEIRA LESSA CPF Nº 032.378.583-23. Buriti (MA), 27 de fevereiro de 2023. Publique-sc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº _____
Ass. _____

<https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cpburiti21@gmail.com.
Buriti - MA, 28 de fevereiro de 2023.
José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Código identificador: 7d47250f5439ad9454977c949412d4dd

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 5b62f3fa265b66da2cad58182db34eff

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 380/2023

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 11/2023
Processo Licitatório nº: 380/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos periféricos, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Buriti/MA.

Impugnante: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Resposta à Impugnação

O Pregoeiro abaixo assinado considerando a impugnação apresentada pela empresa interessada citada acima, decide sobre os pedidos formulados nos seguintes termos.

1- Tempestividade da Impugnação.

Nos termos do prazo disponibilizado no Edital em seu Item 26.1, observa-se que a impugnação é tempestiva.

2- Das razões da Impugnação

O impugnante sustenta em suas alegações que há restrição a participação de empresas no certame, tendo em vista a estipulação do prazo de apenas 03 (três) dias corridos para entrega dos produtos após o recebimento da ordem de fornecimento. Dispõe que o prazo estipulado é insuficiente para entrega de produtos, principalmente daquelas empresas que não possuem endereço na sede da empresa contratada.

3- Da análise dos pedidos

Da análise da impugnação apresentada, verifica-se que com razão assiste a Impugnante, após a devida análise verificou-se que erroneamente fora inserido prazo diverso do praticado pela administração, desta forma merecendo acolhimento das devidas alegações, tendo em vista o atendimento ao princípio da isonomia e garantindo a participação de outras empresas, garantindo assim para a administração a busca da proposta mais vantajosa.

4- DA DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeiro, no uso de minhas atribuições conferidas pela Portaria nº 119/2021, DECIDO CONHECER A IMPUGNAÇÃO formulada pela impugnante, para adequação do item 09.3 do edital impugnado, com a consequente reabertura de novo prazo legal para a realização da sessão.

Buriti/MA, 28 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: E O LESSA EIRELI - FCK EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.221.670/0001-87. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Locação De Máquinas Pesadas em regime de Horas, Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Buriti-Ma. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023. Valor Global R\$ 2.177.550,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 Representante da Contratada: EDUARDO OLIVEIRA LESSA CPF Nº 032.378.583-23. Buriti (MA), 27 de fevereiro de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 9cc3945c5e07732463504ee33b038a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2023
NOME: ANA LUCIA BRINGEL OLIVEIRA DUARTE
CPF/CNPJ: 412.789.333-87
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Odolfo Medeiros, nº 1740 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-017-1740; medindo 56,40 metros de frente com a Rua Odolfo Medeiros; pelos fundos medindo 56,40 metros limitando com o terreno dos herdeiros de Edson Maranhão Azevedo; pelo lado direito medindo 19,50 metros limitando com a Rua Princesa Isabel; e pelo lado esquerdo medindo 18,80 metros limitando com o terreno de Heber Maranhão Azevedo; fechando o seu perímetro com 151,10 metros lineares e uma área de 1.090,66 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

